

ORIENTAÇÕES PARA O DISCERNIMENTO CRISTÃO NA VIDA POLÍTICA

O Documento 105, da CNBB, *Cristãos Leigos e Leigas na Igreja e na Sociedade: Sal da Terra e Luz do Mundo*, recorda que o laicato (formado por todos os cristãos leigos e leigas) é sujeito ativo da missão da Igreja, chamado pelo Batismo e pela Crisma a testemunhar o Evangelho tanto na comunidade eclesial quanto na sociedade (mundo secular).

A vocação própria do laicato se realiza especialmente nas realidades temporais: na **família**, no **trabalho**, na **educação**, na **cultura**, na **economia**, na **vida social** e na **política**. Nesses espaços, somos chamados a promover os valores do Reino de Deus, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária, fraterna e comprometida com a dignidade humana.

O Documento 105 destaca, ainda, que a fé não pode ser separada da vida cotidiana. Por isso, o laicato é convidado a superar uma participação restrita às atividades internas da Igreja e a assumir seu **protagonismo evangelizador e transformador no mundo secular**.

Nesse contexto, especialmente no período eleitoral, é importante recordar que a missão da Igreja não consiste em indicar ou sugerir o voto neste ou naquele candidato, nem em destacar a atuação de um partido político em particular. Cabe à consciência livre e responsável das cidadãs e dos cidadãos discernir suas escolhas. Entretanto, **à luz do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e da Doutrina Social da Igreja**, é possível identificar **princípios e valores** que devem orientar esse discernimento.

Dessa forma, convidamos todas as cristãs e cristãos a avaliarem os programas, as propostas e a caminhada de cada uma das candidaturas ao poder executivo, neste segundo turno de 2026, a partir de critérios como:

a) **Defesa da vida**¹ em todas as suas etapas, desde a concepção até a morte natural, abrangendo a infância, a juventude, a vida adulta e a velhice, independentemente da condição física, do grau de autonomia ou da capacidade de cada pessoa, respeitando sua dignidade intrínseca e suas necessidades específicas;

¹ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2011, n. 155.

- b) Promoção de condições dignas de acesso à **Terra, Teto e Trabalho**² para todas as famílias, como **direitos sagrados e fundamentais** para a dignidade humana;
- c) Compromisso com a **educação pública**³ de qualidade, inclusiva e acessível a todos;
- d) Fortalecimento do **sistema público de saúde**⁴ universal, integral e de qualidade;
- e) Respeito e promoção dos **direitos humanos**⁵, especialmente dos mais pobres, vulneráveis e excluídos;
- f) Cuidado e preservação da criação, com a proteção da **fauna**, da **flora** e dos diversos **biomas**⁶, promovendo o uso responsável dos recursos naturais e reconhecendo a Terra como nossa Casa Comum, que deve ser respeitada, protegida e cuidada por todas as pessoas e para as futuras gerações;
- g) Combate ao **desmatamento ilegal**⁷, ao **garimpo predatório**, ao uso **indiscriminado de agrotóxicos** e a todas as formas de **violência no campo**;
- h) **Defesa da democracia e da soberania nacional**⁸, da participação popular, do diálogo e do controle social das políticas públicas;
- i) Incentivo à **educação, à pesquisa científica, à inovação**⁹ e à produção de conhecimento como caminhos para o desenvolvimento nacional;
- j) Valorização do **trabalho**¹⁰, da **indústria nacional** e da geração de **emprego digno** e da renda justa, com respeito aos direitos sociais e trabalhistas;
- k) Proteção do poder de compra dos trabalhadores e **aposentados**¹¹, garantindo condições dignas de vida para todos;
- l) Acolhida e respeito aos **migrantes e refugiados**¹², promovendo a fraternidade entre os povos;

² FRANCISCO. *Fratelli tutti: sobre a fraternidade e a amizade social*. São Paulo: Paulus, 2020, n. 127.

³ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2011, n. 157.

⁴ FRANCISCO. *Carta encíclica Fratelli tutti: sobre a fraternidade e a amizade social*. São Paulo: Paulus, 2020, n. 65.

⁵ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2011, n. 152.

⁶ FRANCISCO. *Carta encíclica Laudato si': sobre o cuidado da casa comum*. São Paulo: Paulus, 2015, n. 216.

⁷ FRANCISCO. *Carta encíclica Laudato si': sobre o cuidado da casa comum*. São Paulo: Paulus, 2015, n. 21.

⁸ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2011, n. 190.

⁹ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2011, n. 157.

¹⁰ JOÃO PAULO II. *Carta encíclica Laborem exercens: sobre o trabalho humano*. São Paulo: Paulinas, 1981, n. 18.

¹¹ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2011, n. 87.

¹² FRANCISCO. *Carta encíclica Fratelli tutti: sobre a fraternidade e a amizade social*. São Paulo: Paulus, 2020, n. 39.

m) Aprimoramento da **gestão pública**, com **transparência**¹³, responsabilidade e **combate à corrupção**;

n) Promoção de **políticas de segurança pública**¹⁴, fundamentadas na prevenção, inteligência operacional, integração das instituições e recuperação das pessoas;

o) Promoção da **igualdade entre homens e mulheres**¹⁵, assegurando e otimizando a fruição de todos os direitos às mulheres, com a prevenção das violências, desde a primeira infância, de modo a combatê-las em todas as idades e espaços;

p) Proteção integral¹⁶ de **crianças** e adolescentes, com ações de prevenção e combate a todas as formas de **violência, abuso, exploração, negligência e violação** de direitos, promovendo sua dignidade, seu desenvolvimento saudável e seguro e a garantia de seus direitos fundamentais;

q) Promoção da **diversidade cultural** e respeito a liberdade **religiosa**¹⁷;

r) Construção de uma **cultura de paz**¹⁸, respeito, igualdade e não violência, prevenindo a formação de comportamentos agressivos e a reprodução de práticas de violência contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e demais grupos vulneráveis.

Nenhum desses critérios deve ser considerado isoladamente. O discernimento cristão exige uma avaliação **ética global** das candidaturas, considerando a dignidade integral da pessoa humana, o bem comum, a justiça social, a solidariedade, a liberdade, a responsabilidade e a **coerência** entre os compromissos anunciados e as práticas efetivamente realizadas.

À luz desses princípios, cada cristão e cada cristã poderá analisar com responsabilidade as propostas apresentadas pelos candidatos ao Poder Executivo em 2026. Como discípulos missionários de Jesus Cristo, somos **chamados a participar da vida política com consciência**, liberdade e compromisso com o bem comum, tendo no Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e na Doutrina Social da Igreja, referências seguras para o discernimento e a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária. Lembrando que o compromisso do Cristão consciente não termina com o voto e segue com o acompanhamento e fiscalização do exercício do mandato pelos representantes eleitos, promovendo o diálogo permanente com a

¹³ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2011, n. 411.

¹⁴ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2011, n. 403.

¹⁵ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2011, n. 146.

¹⁶ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2011, n. 1.

¹⁷ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2011, n. 200.

¹⁸ PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2011, n. 494.

sociedade, a transparência na atuação parlamentar e o compromisso com as propostas apresentadas, as necessidades da população e o bem comum.

Que o **Espírito Santo** nos ilumine nestas eleições e que **Nossa Senhora do Rocio** possa interceder por todos nós!

Curitiba, **outubro de 2026.**



Documento assinado digitalmente
PAULO ANTONIO CONTE
Data: 15/10/2026 22:23:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Antônio Conte
Presidente
**Conselho Nacional do Laicato do Brasil
do Regional Sul 2**



Documento assinado digitalmente
JOSE MARIO SCALON ANGONESE
Data: 15/10/2026 16:51:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

D. José Mário Scalon Angonese
Arcebispo Metropolitano de Cascavel
Referencial para o Laicato no Regional Sul 2

**Conselho Nacional do
Laicato do Brasil
Regional Sul 2**